

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

Constitui-se objeto deste Termo de Referência a **Aquisição de materiais litúrgicos e vestes para estruturação da Capelania da Polícia Militar do Estado de Sergipe**, conforme quadro abaixo, com a finalidade de atender **ao plano de trabalho do Termo 51/2020, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública**, no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e do Sistema Único de Segurança Pública, através de procedimento de Pregão Eletrônico, conforme especificações e quantitativos.

### 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01					
ITEM	QTD	UND	CÓDIGO IGESP	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário Médio
01	UND	01	451698-2	<p><b>Turíbulo</b> - em metal modelo litúrgico tradicional Niquelado Com detalhes de anjos, deve possuir suporte interno para colocação de carvão e incenso. Dimensões aproximadas: 31,5 cm de altura, 14 cm de diâmetro, corrente com 90 cm aproximadamente.</p> <p>Modelo de Referência:</p> 	R\$ 3.600,53
LOTE 02					


01	UND	01	451699-0	<p><b>Suporte para Turíbolo</b> - Modelo Clássico, produzido em latão com bases e ganchos fundidos, banhado em níquel, com altura aproximada: 135 cm. Modelo de Referência:</p> 	R\$ 4.477,47
----	-----	----	----------	---	--------------

**LOTE 03**

01	UND	01	451697-4	<p><b>Naveta Niquelada</b> – Redonda niquelada lisa. Altura aproximada 13 cm, deve vir acompanhada de colher. Modelo de Referência:</p> 	R\$ 800,45
----	-----	----	----------	---	------------

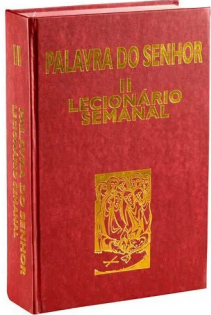
**LOTE 04**

01	UND	03	451888-8	<p><b>Conjunto de Alfaias Litúrgicas Motivo cálice, trigo e uva</b> – Composto de: 1 pala medindo aproximadamente 17 x 17 cm, 1 manustérgio medindo aproximadamente 45 x30 cm, 1 corporal medindo aproximadamente: 50 x 46 cm e 1 sanguíneo medindo aproximadamente 42 x 28 cm. Confeccionados em tecido tricoline 100% algodão, na cor branca, com acabamento em renda de algodão de no mínimo 1 cm. Todas as peças devem estar bordadas com motivo de cálice, trigo e uva. Modelo de Referência:</p> 	R\$ 329,51
----	-----	----	----------	--	------------

02	UND	03	468450-8	<p><b>Conjunto de Alfaias Litúrgicas Motivo Mariano</b>          – Composto de: 1 pala medindo aproximadamente 17 x 17 cm, 1 manustérgio medindo aproximadamente 45 x30 cm, 1 corporal medindo aproximadamente: 50 x 46 cm e 1 sanguíneo medindo aproximadamente 42 x 28 cm. Confeccionados em tecido tricoline 100% algodão, na cor branca, com acabamento em renda de algodão de no mínimo 1 cm. Todas as peças devem estar bordadas com motivo mariano.          Modelo de Referência:</p> 	R\$ 330,55
01	UND	03	468451-6	<p><b>Conjunto de Alfaias Litúrgicas Motivo IHS-</b>          Composto de: 1 pala medindo aproximadamente 17 x 17 cm, 1 manustérgio medindo aproximadamente 45 x30 cm, 1 corporal medindo aproximadamente: 50 x 46 cm e 1 sanguíneo medindo aproximadamente 42 x 28 cm. Confeccionados em tecido tricoline 100% algodão, na cor branca, com acabamento em renda de algodão de no mínimo 1 cm. Todas as peças devem estar bordadas com motivo IHS          Modelo de Referência:</p>	R\$ 330,55



**LOTE 05**

01	UND	01	451641-9	<p><b>Lecionário Semanal. Vol. II</b> - Lecionário: Editora Paulus, Ano de lançamento: 1985. reimpressão: 13ª (2020) ou superior.. Medidas aproximadas: 18,5 x 26,5 cm (largura x altura). Tamanho compatível com a capa do lecionário semanal. Modelo de Referência:</p> 	R\$ 604,97
----	-----	----	----------	---	------------

**3 JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

O presente processo se faz necessário devido à carência em que se encontram as instalações da Capelania Militar da PM.

A Capelania é a unidade responsável por dar suporte emocional, religiosa e espiritual aos militares e seus familiares, além disso, esta unidade coopera também com a orientação educacional e moral da tropa. Desta forma, devido às carências de materiais e de equipamentos que se encontra a mesma, o atendimento à comunidade militar se encontra reduzido, bem aquém da demanda.

Dentre as atividades exercidas por esta unidade, podemos citar algumas que hoje estão sofrendo

prejuízo devido à falta de estrutura física:

- Visita aos militares enfermos e seus familiares;
- Realização de Missas e reuniões;
- Atendimento aos internos do PRESMIL – Presídio Militar;
- Atendimento a funerais;
- Atendimento pessoal e aconselhamento, entre outras.

A reestruturação desta unidade trará uma melhor qualidade de trabalho ao Capelão e aos militares lotados na mesma, além de permitir o atendimento de um quantitativo maior de militares e familiares dos mesmos, proporcionando assim uma tropa mais equilibrada moral e emocionalmente, por consequência, capaz de ofertar um melhor atendimento à sociedade.

De forma resumida, a aquisição destes materiais e equipamentos possibilitará a ampliação do quantitativo dos serviços hoje prestados pela Capelania, bem como trará melhoria na qualidade destes serviços.

### **3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

Após o término da disputa, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis, proposta comercial constando catálogo técnico ou portfólio descritivo, a título de amostra, contendo fotografias e especificações minuciosas dos itens ofertados, a fim de permitir a verificação da conformidade do objeto com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A não apresentação do referido catálogo, ou a sua apresentação de forma incompleta, com informações inconsistentes ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas, ensejará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Será emitido parecer Técnico aprovando ou não a respectiva proposta. Somente após a aprovação pelo órgão responsável, poderá ser feita a homologação e adjudicação dos itens ao licitante vencedor.

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço no Departamento de Logística da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe - Rua Doutor José da Silva Ribeiro Filho, nº 708. Bairro América, CEP: 49080-180, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, e será recebido conforme a seguir.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS COMO BENS COMUNS**

O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos constantes na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

#### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*; o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos nesta Lei, pelos respectivos substitutos, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10 DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida na ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 342/2023.

I – advertência (Art.215);

II – multa, observados os seguintes limites:

- não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado. (Art. 219)

III - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos (Art. 216, § 2º);

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (Art. 217, 2º);

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até (3) três anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Segue em anexo planilha de pesquisa de preços, com os respectivos orçamentos e preço médio de cada item.

#### 16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS					
Instrumento de Pactuação	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
<b>Termo 51/2020</b>	<b>224011</b>	<b>06.331.0026.0000</b> <b>06.181.0026.0000</b>	<b>516</b> <b>517</b>	<b>449052/</b> <b>339030</b>	<b>713</b>



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Página:14 de 14

Aracaju, 27 de abril de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AO2V-3KLLK-NY8W-ULEY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOÃO ELOY DE MENEZES \*\*\*05853\*\*\* GABINETE DO SECRETÁRIO - SSP Secretaria de Estado da Segurança Pública 27/04/2026 08:04:32 (Docflow)